

Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 – Identificação da iniciativa

PROJETO DE LEI N.º /XVI/1.ª PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL COM BASE EM IMAGENS (ALTERA O CÓDIGO PENAL E O CÓDIGO DO PROCESSO PENAL)

2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

A iniciativa incide sobre o Código Penal Português e o Código do Processo Penal, alterando o nome e alargando a abrangência do crime de Importunação para abarcar outras situações de Assédio Sexual, designadamente ciberassédio, e criando o crime de Produção e partilha não consensual de material íntimo ou manipulado, definindo as condições em que depende de queixa, as condições em que é crime público e as possibilidades de suspensão a pedido da vítima.

3 – A iniciativa consiste num ato normativo de carácter meramente repetitivo e não inovador?

Sim Não Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

| Categorias / Indicadores | Avaliação | | | Valoração | | |
|---|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| | Sim | Não | N/A | Positivo | Neutro | Negativo |
| 1 Direitos: | | | | | | |
| 1.1 O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Notas: | | | | | | |
| 2 Acesso: | | | | | | |
| 2.1 O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual? | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Notas: | | | | | | |
| 2.2 A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Notas: | | | | | | |
| 3 Recursos: | | | | | | |
| 3.1 Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Notas: | | | | | | |
| 3.2 A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Notas: | | | | | | |
| 4 Normas e Valores: | | | | | | |
| 4.1 Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Notas: | | | | | | |
| 4.2 Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Notas: | | | | | | |
| Totais: | | | | | | |

5- Conclusão/propostas de melhoria

A sexual com base em imagens é um fenómeno que ganhou contornos mais graves com a proliferação da fotografia e do vídeo digitais e com a massificação das redes sociais online. As mulheres são as principais vítimas de situações como a chamada "pornografia de vingança". E, conforme declarações de Isabel Ventura, investigadora da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres e da Universidade do Minho, há uma dupla moral que afeta negativamente as mulheres afetadas pela violência sexual com base em imagens. Frequentemente as vítimas não tomam imediatamente conhecimento da divulgação. Pelo que a perseguição penal da partilha não consensual de material íntimo ou manipulado ganha objetivamente em que qualquer pessoa possa fazer queixa, garantindo à vítima, em determinadas circunstâncias, a decisão sobre eventual suspensão do processo.